TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 18/NGAC/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CCTV) DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 18/NGAC/2021

"Prestação de serviços de ampliação do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CCTV) do Instituto Superior Técnico, *campus* da Alameda em Lisboa".

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico. - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 016; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

Contacto para marcação de visitas ao local de execução do contrato: nshs@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para Ligações Empresariais e Operações do Instituto Superior Técnico, Professor Pedro Amaral, tomada no uso de competência subdelegada, nos termos dos Despachos n.º 5107/2020, de 29 de abril, e n.º 11696/2020, de 25 de novembro de 2020.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1 do art.º 20.º **,** do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro e Lei n.º 30/2021 de 21 maio, adota-se o seguinte procedimento:

- **Consulta Prévia**

d) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

e) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt até às **18 horas do dia 07 de janeiro de 2022**.

f) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica https://www.acingov.pt, conforme alínea d), do n.º 1, deste convite.

g) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Não Aplicável;

h) VALOR DA CAUÇÃO

Não Aplicável;

i) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação será o do preço mais baixo.

Em caso de empate quanto à classificação dos concorrentes na fase de apresentação e análise das propostas é adjudicada a proposta que apresentar o valor de manutenção preventiva mais baixo.

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: https://www.acingov.pt

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborado em conformidade com o modelo Anexo I do CCP;

b) Cópia do Registo na PSP;

c) Certidão de registo comercial ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta on-line, nos termos previstos no CCP e na Portaria n.º 372/2017;

d) Procuração de delegação de poderes;

e) Outros elementos que o concorrente entenda serem relevantes para a análise da sua proposta.

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de 25.000,00 € **(vinte e cinco mil euros)**, para um período de 36 meses.

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omisso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 16 de dezembro de 2021

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,